

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 20/03/12 a 27/03/2012

Carimbo e Assinatura

Roseli Ferreira de Ciqueira  
Chefe de Gabinete  
Port. nº 089/2011



Publicado no mural da câmara  
de 20/03 a 27/03/2012  
Marilza B. Colim

Carimbo e Assinatura

POV:007/2011

ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

LEI PARA UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO SÃO PEDRO.

Lei N.374/2012.

*“Dispõe sobre a criação de Utilidade Pública do Município de Parecis Rondônia a Associação dos produtores Rurais do Rio São Pedro APROSAPE e da outras Providências.”*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Parecis-RO sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarada e instituída a condição de UTILIDADE PUBLICA a Associação dos produtores Rurais do Rio São Pedro APROSAPE, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscritas no CNPJ n. 07.115.590/0001-47, com sede localizada na Linha 90, Kapa 28, zona rural município de Parecis – RO.

Art.2º- No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação a APROSAPE, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras ou bens imóveis ou moveis veículos e equipamentos de qualquer natureza das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as demais disposições em contrário ou conflitante.

Parecis, 20 de março de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Parecis-Ro